



**Este item** está licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 3.0 Brasil

**Você tem o direito de:**

- **Compartilhar** — copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato
- **Adaptar** — remixar, transformar, e criar a partir do material

O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

**De acordo com os termos seguintes:**

- **Atribuição** — Você deve dar o **crédito apropriado**, prover um link para a licença **e indicar se mudanças foram feitas**. Você deve fazê-lo em qualquer circunstância razoável, mas de maneira alguma que sugira ao licenciante a apoiar você ou o seu uso.
- **NãoComercial** — Você não pode usar o material para **fins comerciais**.
- **Compartilhalgual** — Se você remixar, transformar, ou criar a partir do material, tem de distribuir as suas contribuições sob a **mesma licença** que o original.

**Sem restrições adicionais** — Você não pode aplicar termos jurídicos ou **medidas de caráter tecnológico** que restrinjam legalmente outros de fazerem algo que a licença permita.



**This item** is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Brazil License.

**You are free to:**

- **Share** — copy and redistribute the material in any medium or format.
- **Adapt** — remix, transform, and build upon the material.

The licensor cannot revoke these freedoms as long as you follow the license terms.

**Under the following terms:**

- **Attribution** — You must give appropriate credit, provide a link to the license, and indicate if changes were made. You may do so in any reasonable manner, but not in any way that suggests the licensor endorses you or your use.
- **NonCommercial** — You may not use the material for commercial purposes.
- **ShareAlike** — If you remix, transform, or build upon the material, you must distribute your contributions under the same license as the original.

**No additional restrictions** — You may not apply legal terms or technological measures that legally restrict others from doing anything the license permits.

# Mercado Comum Centro-Americano

Prof. JOSÉ CARLOS BRANDI ALEIXO  
Universidade de Brasília

“¡Los pueblos tienen Fé! ¿Quién no desea la unión de estas naciones, obra que las eleva y endiosa?

Que se acáben los odios y ambiciones, pues sobre todo está la gran idea!”

RUBÉM DARIO  
Unión Centroamericana, 1883

## SUMÁRIO

- I — Introdução
- II — O processo integracionista das origens à II Guerra Mundial
- III — A integração centro-americana após a II Guerra Mundial
  - 1 — Integração política. A Organização de Estados Centro-Americanos (ODECA)
  - 2 — Integração econômica
    - 2.1 — Em geral
    - 2.2 — Industrial
  - 3 — Integração Cultural. O Conselho Superior Universitário Centro-Americano (CSUCA)
  - 4 — O Conselho de Defesa Centro-Americana (CONDECA)
  - 5 — A Corte Interamericana de Justiça
  - 6 — Relacionamento entre os organismos integracionistas
  - 7 — Panorama e avaliação retrospectiva do Mercado Comum Centro-Americano (MCCA)
- IV — Perspectivas e conclusão
- V — Bibliografia básica

## I — Introdução

Na Introdução Geral deste livro constam algumas considerações sobre o sentido dos termos integração e América Latina. Cabe acrescentar algumas palavras sobre a expressão América Central. Em diferentes dicionários ela inclui o Panamá e até mesmo as Antilhas. Para vários autores norte-americanos “Middle America” abrange todos os territórios continentais situados entre a fronteira meridional dos Estados Unidos e a América do Sul e assim conseqüentemente também o México e o Panamá. Contudo parece prevalecer o entendimento de que a América

Central abrange hoje todos e somente os seis seguintes países independentes: Costa Rica, Belize, El Salvador, Guatemala, Honduras e Nicarágua.

Por várias razões o Panamá não se considera América Central. Geograficamente une esta última à América do Sul. No período colonial não pertenceu à Capitania-Geral da Guatemala mas sim ao Vice-Reinado de Nova Granada. Com a retirada da Espanha passa a integrar a Grã-Colômbia e, após a fragmentação desta, a Colômbia. Em 1903 logra sua independência. Economicamente tem características muito próprias. Algumas relacionadas com a existência e funcionamento do Canal interoceânico. Existe no país a consciência de ser ponte do mundo. A Carta de São Salvador, de 1962, está aberta, a qualquer tempo, à adesão do Panamá que assim poderia ingressar na ODECA. O maior uso oficial do termo "Istmo Centro-Americano" parece relacionado com o desejo de aproximar mais o Panamá e a América Central.

Belize pertence pela geografia claramente à América Central. Distingue-se, porém, pelo idioma e outros traços culturais, dos cinco países de língua e tradições hispânicas da região. A Guatemala considera Belize como parte integrante de seu território e neste sentido manteve com Londres diuturna controvérsia. No dia 21 de setembro de 1981 Belize tornou-se independente. Seu ingresso na ONU foi aprovado pela Assembléia Geral, no dia 25 do mesmo mês, por 144 votos a favor e o único contrário da Guatemala. Belize, por motivo da reivindicação mencionada, não integra os organismos centro-americanos. É membro do Mercado Comum do Caribe. Com o tempo, porém, provavelmente, se relacionará mais com os países latino-americanos da área.

## **II — O processo integracionista das origens até a II Guerra Mundial**

Durante o período colonial (1524-1821), a despeito de importantes vínculos com o Vice-Reinado de Nova Espanha, a região centro-americana constituiu a Capitania-Geral da Guatemala, com ampla autonomia administrativa. A 15 de setembro de 1821 uma assembléia popular reunida na Cidade de Guatemala proclamou a emancipação da América Central. Após menos de dois anos de incorporação ao México imperial de Agostinho Iturbide, em 1823, a América Central declarou-se independente da "Espanha, do México e de qualquer outra potência".

A 22 de novembro de 1824 a Assembléia Nacional Constituinte aprovou a Constituição da República Federal da América Central. O receio de um possível novo centralismo autocrático semelhante ao de Iturbide contribuiu para que se adotasse a forma federativa de governo. Tornaram-se, porém, numerosos os conflitos entre conservadores unitários e liberais federalistas. Ocuparam a presidência, não sem lutas, o salvadorenho José Manuel Arce, liberal no início, mas depois conservador; o hondurenho liberal Francisco Morazan e o conservador guatemalteco Rafael Carrera. Muitos fatores contribuíram para a fragmentação da América Central em cinco repúblicas. Nenhuma das cinco unidades era suficientemente forte para se impor às demais ou para arcar com os ônus, sobretudo financeiros e militares, necessários para dominar os movimentos

de secessão e rebeldia. Carecia a América Central da necessária abundância de homens competentes e de recursos financeiros para fazer frente às exigências do sistema federal. Não havia suficiente articulação dos interesses econômicos comuns e medravam as rivalidades entre as províncias. Estas, não obstante suas pequenas dimensões, conheciam dissensões internas. As distâncias, agravadas pela escassez de meios de comunicação, facilitaram os nacionalismos exacerbados. Agentes oficiais da Grã-Bretanha dificultaram o êxito dos esforços regionais no sentido de preservar a união. Na verdade os estabelecimentos ingleses na Costa Atlântica, tais como os de Bluefields e Belize, prosperaram em grande parte, graças às divisões internas na América Central. Assim, após quinze anos de precária e difícil unidade, em 1838, a federação estava dissolvida.

Esta experiência integracionista, na primeira metade do século XIX, apesar das vicissitudes já mencionadas e outras, apresentou pontos altamente positivos. Houve inúmeras manifestações de solidariedade entre os povos centro-americanos. Entre os muitos cidadãos identificados com os ideais unionistas vale destacar, a título de exemplo particularmente ilustre, o nome de José Cecilio del Valle, a quem seus contemporâneos chamavam de o "Sábio". Sua é a sentença: "El estudio más digno de un americano es la América".

O desaparecimento da Federação da América Central não extinguiu, de forma alguma, a flama integracionista. Continuaram presentes numerosas forças centripetas: semelhança de língua e religião; comum experiência colonial; adversidades oriundas da prepotência de países extra-regionais; proximidade geográfica; necessidade de maior mercado para os produtos de cada país etc.

Nos cem anos posteriores à independência da Espanha houve mais de 20 tentativas importantes de união. Uma delas foi liderada por Justo Rufino Barrios, morto em aras de seus ideais, em Chalchuapa, em 1885. Em 1907, fruto de um congresso centro-americano, assinou-se um tratado de paz e amizade. Em nível bilateral merece particular menção o primeiro Tratado de Livre Comércio da área, subscrito em 1918 por Honduras e El Salvador. Ele determinou o estabelecimento da comissão mista de comércio com incumbências múltiplas. Inclusive a de promover a união aduaneira e a integração econômica geral dos países anteriormente membros da extinta Federação Centro-Americana. Esteve vigente até sua substituição pelo novo Tratado de Livre Comércio e Integração Econômica de 1957.

### **III — A integração Centro-Americana após a II Guerra Mundial**

#### **1 — Integração política. A Organização de Estados Centro-Americanos (ODECA)**

Os países centro-americanos colocaram-se ao lado dos Aliados na luta contra o Eixo. No ano de 1945 houve várias reuniões entre presidentes de países da área com miras a maior aproximação. A partir desse ano surgiram importantes organismos internacionais de âmbito mundial, continental e regional. Com a Carta de São Francisco nasce em 1945 a

Organização das Nações Unidas. Com a Carta de Bogotá estrutura-se em 1948 a Organização dos Estados Americanos. Neste mesmo ano escreve-se a Carta de Quito com o intento de formar uma União Econômica Grã-Colombiana. Neste contexto a América Central sentiu maiores motivos para constituir um organismo político próprio. O seu passado justificava até mesmo uma iniciativa pioneira neste sentido. A 15 de setembro de 1951 El Salvador convidou as demais Repúblicas centro-americanas para Reunião Preliminar de Chanceleres e "eliminar tudo aquilo que tenda a separar-nos e reforçar quanto possa criar novos vínculos de fraternidade".

Durante a Conferência de 8 a 14 de outubro de 1951 elaborou-se a Carta de São Salvador e criou-se a Organização de Estados Centro-Americanos (ODECA). Ela entrou em vigor em 9 de janeiro de 1952. O texto parte da base de que as Repúblicas centro-americanas são "partes disgregadas de una misma nación" mas que "permanecen unidas por vínculos indestructibles". Cabe ressaltar que na época, todas as Constituições, salvo a de Costa Rica, mantinham o ideal unionista. Disputas de caráter ideológico e territorial debilitaram a ODECA. Por estas e outras razões os países-membros a modificaram através da nova Carta de São Salvador de 1962. Este texto foi concluído no Panamá, de 10 a 12 de dezembro, para melhor expressar o desejo comum do eventual ingresso deste país no organismo regional.

A nova Carta da ODECA consta de 30 artigos e de cinco disposições transitórias. No art. 1º se afirma que "Costa Rica, Nicarágua, Honduras, El Salvador, Guatemala são uma comunidade econômico-política que aspira à integração da América Central. Com tal propósito se constituiu a Organização dos Estados Centro-Americanos (ODECA)". A sede continuou sendo a Capital de El Salvador. O art. 2º enumera oito órgãos: a Reunião de Chefes de Estado; a Conferência de Ministros de Relações Exteriores; o Conselho Executivo; o Conselho Legislativo; a Corte de Justiça Centro-Americana; o Conselho Econômico Centro-Americano; o Conselho Cultural e Educativo; o Conselho de Defesa Centro-Americana.

Em julho de 1973, em sessão do Conselho Executivo da ODECA, realizada na sede de São Salvador, os Chanceleres de El Salvador, Costa Rica, Guatemala e Nicarágua criaram uma comissão especial com a tarefa de reestruturar a ODECA, sob a inspiração da Segunda Carta de San Salvador. O Conselho considerou "absolutamente essencial" manter a ODECA, a fim de lograr a integração na América Central. Os seus oito órgãos principais abrangem todas as áreas mais importantes da integração.

## **2 — Integração econômica**

### **2.1 — Em geral**

Em 1948 criou-se como órgão regional do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) com sede em Santiago do Chile. Coube a ela papel de particular relevo no processo de integração econômica.

A CEPAL procurou separar a integração econômica dos problemas políticos difíceis, com o objetivo de resultados práticos imediatos em áreas de menor resistência. Os novos vínculos consolidados criariam melhores condições para novas formas de cooperação.

A expansão da demanda constituída de cinco mercados locais ocasiona custos marginais decrescentes. A produção em grande escala reduz os custos e os preços. Neste caso, se os salários permanecem constantes, cresce a capacidade de consumo da população. Excluída a concorrência desordenada e qualquer prepotência dos monopólios, cabe a cada país produzir aquelas mercadorias para as quais está mais bem dotado por seus recursos naturais, eficiência de mão-de-obra etc. A substância mesma da integração ocasiona a fusão de várias economias nacionais e conseqüentemente novo sistema econômico de alcance regional.

Nos meses de maio e junho de 1951 realizou-se na Cidade do México o IV período de sessões da CEPAL. Os cinco países da área aprovaram nela a Resolução 9 (IV) sobre o "Desenvolvimento Econômico da América Central". Aí expressaram "o interesse de seus governos em desenvolver a produção agrícola e industrial e os sistemas de transporte de seus respectivos países de forma que promova a integração de suas economias e a formação de mercados mais amplos, mediante o intercâmbio de seus produtos, a coordenação de seus planos de fomento e a criação de empresas em que todos ou alguns de tais países tenham interesse".

Os governos do istmo foram então convidados a formar um Comitê de Cooperação Econômica constituído pelos ministros da economia ou seus delegados. Entrê suas atribuições estava a de propor aos governos medidas concretas tendentes à integração gradual e progressiva das economias dos países centro-americanos e a coordenação dos programas nacionais de desenvolvimento econômico. Logrou criar, em tempo relativamente curto, instrumentos comuns necessários para pôr em marcha a integração, suprimindo deficiências individuais dos países da área. Em grande parte devem-se ao Comitê, entre outras, as seguintes realizações: a Escola Superior de Administração Pública (ESAPAC — 1954, São José), o Instituto de Investigações e Tecnologia Industrial (ICAITI, 1955, Guatemala); o Tratado Multilateral de Livre Comércio e Integração Econômica (1958); o Convênio sobre o Regime de Indústrias Centro-Americanas de Integração (1958); o Tratado Geral de Integração Econômica Centro-Americana (1960); o Protocolo ao Convênio Centro-Americano sobre Equiparação de Gravames à Importação (1960); o Convênio Constitutivo do Banco Centro-Americano de Integração Econômica (1960, Tegucigalpa); o Protocolo ao Convênio sobre o Regime de Indústrias Centro-Americanas de Integração (1963). É dentro deste quadro institucional que se processa a integração centro-americana.

Os países do MCCA acumularam sobre Zona de Livre Comércio experiência única e sem igual na América Latina. Entre 1951 e 1956 subscreveram-se vários tratados bilaterais com a participação de todos os países centro-americanos. São características comuns a todos eles: curta duração inicial; estabelecimento do regime de livre comércio para os produtos

incluídos nas listas específicas; mecanismo de inclusão de novos produtos mediante sucessivos acordos em negociações periódicas; manutenção de todas as restrições tarifárias e não-tarifárias para o comércio dos produtos não incluídos nas listas negociadas; faculdade de retirar das listas alguns produtos.

O Tratado Multilateral de Livre Comércio e Integração Econômica, de 10 de junho de 1958, inovou quando estabeleceu o compromisso de se aperfeiçoar a zona de livre comércio em prazo de dez anos.

O Tratado de Associação Econômica, assinado por três países a 6 de fevereiro de 1960, e o Tratado Geral de Integração Econômica Centro-Americana, subscrito por quatro países a 13 de dezembro do mesmo ano e por Costa Rica a 23 de julho de 1962, reduziram para cinco anos o prazo para aperfeiçoar a zona de livre comércio e incluíram no regime de livre intercâmbio a todos os produtos originários da zona, com a só exceção, por período máximo regular de cinco anos, daqueles incluídos no Anexo A do Tratado. Como complemento da Zona de Livre Comércio o Tratado Geral também estabeleceu o compromisso de uma tarifa centro-americana uniforme com base no Convênio assinado a respeito em 1959. Este Tratado-Geral, pelo seu valor e ainda atual vigência, merece maior espaço neste trabalho.

Ele foi assinado na capital nicaragüense. O art. 27 manifesta sua particular importância no contexto global dos instrumentos legais de integração: "O presente Tratado prevalecerá entre as Partes Contratantes sobre o Tratado Multilateral de Livre Comércio e Integração Econômica Centro-Americana e sobre os demais instrumentos de livre comércio subscritos bilateral ou multilateralmente entre as Partes Contratantes, mas não afetará a vigência de ditos convênios."

Fixou-se uma duração inicial de vinte anos, findos os quais, qualquer das Partes Contratantes poderia denunciar o Tratado. A denúncia só surtirá efeito cinco anos após a sua notificação.

Em sua XXIII Reunião de 4 e 5 de julho de 1980, em Manágua, os Chanceleres aclararam que o prazo de vinte anos não significa a expiração de Tratado, exceto para os Estados que expressamente o denunciem. Como não ocorreu nenhuma denúncia, ele continua em vigor para todos.

Três são as instituições principais do Tratado: o Conselho Econômico, o Conselho Executivo e o Secretariado-Geral (SIECA). O Conselho Econômico é composto dos Ministros de Economia dos países-membros. Os representantes dos setores privados e sobretudo das federações profissionais patronais participam das delegações embora apenas com voz consultiva. No conjunto, o Conselho Econômico assume as funções de direção e de coordenação assim como a responsabilidade principal no processo integracionista.

O Conselho Executivo, de caráter mais técnico, é formado pelos Vice-Ministros de Economia. No conjunto, constitui um filtro intergovernamental de iniciativas provenientes quer dos diversos países-membros, quer da SIECA. Prepara de forma mais imediata as decisões do Conselho Econômico.

O Secretariado-Geral é dirigido por um Secretário-Geral e dois Adjuntos. Vale-se da colaboração de diversos organismos consultivos e especializados e de muitos "experts". Exerce funções administrativas e técnicas. Elabora planos como o de investimento regional de 1975-1980 concernente aos Transportes e Comunicações. O orçamento de 1971 foi de US\$ 908.000 — Guatemala é a sede.

Os atos comuns do Conselho Econômico e do Conselho Executivo tomam, o mais das vezes, a forma de resoluções e de recomendações. O regulamento destes dois conselhos prevê que os conflitos deverão ser resolvidos primeiramente por negociação direta entre as partes, depois em recursos aos dois conselhos, e enfim pelo Tribunal de Arbitragem previsto no Tratado.

Se um Estado não aplica uma Resolução do Conselho Executivo ou do Conselho Econômico, os outros Estados-Membros podem aplicar medidas de represália.

Vigora a exigência da unanimidade. Ela ocasiona delongas no processo de decisão e dá a cada membro o direito de veto. Ela deveria valer apenas para as decisões realmente vitais. Os protocolos no futuro poderiam entrar em vigor logo após sua aprovação pelo Conselho Econômico sem necessidade de ratificação por cada uma das Assembléias Legislativas.

## 2.2 — Integração Industrial

A integração das indústrias foi considerada meta prioritária. Sua mesma escassez tornava mais viável e menos difícil um planejamento regional. Este não era igualmente o caso no setor agrícola que constituía a base da sustentação econômica dos países.

Inicialmente a Administração de Assistência Técnica das Nações Unidas (UNTA) financiou série de estudos sobre a construção de uma rede regional de estradas, comércio e substituição de importações. O primeiro resultado concreto foi a assinatura de Tratados regulando transporte e construção rodoviária do istmo.

O Capítulo VI do Tratado Geral de Integração Econômica Centro-Americana de 1960 versa sobre a integração industrial. Pelo seu artigo XVII as Partes Contratantes por um lado adotaram todas as disposições do Convênio sobre o Regime de Indústrias Centro-Americanas de Integração, de 1958, e por outro prometeram, dentro de seis meses a partir da vigência do Tratado, subscrever protocolos adicionais pertinentes. O Convênio Centro-Americano de Incentivos Fiscais ao Desenvolvimento Industrial, assinado em 31 de julho de 1962, previu maiores benefícios para empresas novas em toda a região e não apenas novas em um determinado país (arts. 24 e 29).

Como indicamos em outra parte deste trabalho houve de 1960 a 1980 grande crescimento e diversificação das indústrias na área. Contudo em muitos pontos os resultados ficaram aquém das expectativas ou metas desejadas.



As legislações dos países do istmo não privilegiaram devidamente o investidor nacional. Muitos governos rivalizaram perniciosamente entre si no afã de atrair investimentos do exterior mediante generosas concessões fiscais. Assim diversas novas indústrias fixaram-se preferentemente na Guatemala, El Salvador e Costa Rica e não nas mais necessitadas Honduras e Nicarágua. Grupos empresariais estrangeiros tinham condições de elaborar e implementar projetos grandes e prioritários, mas deixaram de fazê-lo, quer porque suas matrizes excluíram a América Central de tais planos, quer porque preferiam iniciativas mais rentáveis a curto e médio prazos. Faltava aos centro-americanos experiência em obras de grande vulto e dimensão multinacional. Não se implementaram eqüitativa e satisfatoriamente os planos de investimentos regionais em novas indústrias. O procedimento de aprovação era muito complexo. Em alguns casos houve também a oposição de agências dos Estados Unidos na área. Programou-se que nenhum país poderia receber sobre seu território uma segunda indústria de integração antes que cada um dos países-membros tivesse a sua. Os projetos hondurenhos de polpa de papel, vidro plano e uma indústria integrada de ferro e aço não se levaram a cabo. A refinação do petróleo se desenvolveu em base praticamente autárquica; dificultou-se assim criação de um maior complexo petroquímico regional. Cada país já dispõe de uma ou mais refinarias. Existe capacidade ociosa de produção e há restrições às trocas de produtos petrolíferos. Os novos investimentos em têxteis tampouco obedeceram a um planejamento regional. As decisões de investimentos efetivos no istmo são tomadas muitas vezes por empresas privadas estrangeiras.

### **3 — Integração cultural. O Conselho Superior Universitário Centro-Americano (CSUCA)**

Houve no campo cultural multiplicação de vínculos sobretudo a partir do término da Segunda Guerra Mundial. A cooperação na área da educação e cultura é fundamental para a integração regional.

No Primeiro Congresso Universitário Centro-Americano (São Salvador, 15 a 24 de setembro de 1948) as delegações universitárias de Costa Rica, El Salvador, Guatemala e Honduras resolveram apoiar a proposta guatemalteca e criar a Confederação de Universidades da América Central, cuja autoridade estaria em mãos de um Conselho Superior Universitário Centro-Americano (CSUCA). Em 1949, em São Salvador, esboçaram-se as bases fundamentais de organização deste Conselho Superior. Elas foram modificadas na IV Reunião do CSUCA de 1959 e substituídas na VII Reunião de 1962.

O CSUCA é um Organismo Regional Interuniversitário integrado por cinco reitores das universidades nacionais da América Central: Universidade de São Carlos da Guatemala, Universidade de El Salvador, Universidade Nacional Autônoma de Honduras, Universidade Nacional de Nicarágua e Universidade de Costa Rica. Segundo Fernandez Shaw elas foram fundadas respectivamente em 1676, 1841, 1847, 1812 e 1843. As universidades particulares, satisfeitas as exigências do art. 4º das bases, podem participar com voz, mas sem voto. Oferece-se à Universidade Nacional

de Panamá a possibilidade de adesão ao CSUCA "em qualquer tempo". Suas amplas funções abrangem "velar pelo cumprimento dos fins que competem à Universidade" ... "aprovar os orçamentos" ... atuar "no caso de atropelos ou agressões às Universidades".

O Conselho reúne-se ordinariamente uma vez ao ano e extraordinariamente quando o solicitam dois de seus membros ou à iniciativa da Secretaria Permanente que se localiza desde 1960 definitivamente em São José da Costa Rica. Normalmente a validade dos acordos adotados pelo Conselho depende de sua ratificação por todas as universidades. O Conselho criou numerosas comissões ou organismos para a consecução de determinados objetivos. São exemplos: Comissão Coordenadora do Plano de Integração, Comissão de Bibliotecas Universitárias, Comissão de Educação Agrícola Superior, o Instituto Centro-Americano de Investigações Sociais e Econômicas (ICAI), o Instituto Centro-Americano de Direito Comparado, o Instituto Centro-Americano de Ciências Penais, o Instituto Centro-Americano de Estatística etc.

CSUCA tem patrocinado numerosos congressos sobre temas da região e contribuído também assim para criar uma mentalidade integracionista. Seu trabalho encontra eco no Conselho Cultural e Educacional da ODECA, e tem sido louvado em numerosos pronunciamentos de governos extra-regionais e de organismos internacionais.

#### 4 — O Conselho de Defesa Centro-Americana

A Guatemala tomou a iniciativa de celebrar com a cooperação da ODECA a I Reunião de Ministros de Defesa das Repúblicas Centro-Americanas, nos dias 30 e 31 de janeiro de 1956, com o objetivo de buscar uma ação conjunta frente aos problemas e compromissos dos Estados Centro-Americanos na Junta Interamericana de Defesa. Foram aprovadas XI Resoluções. A IV recomendava à Reunião de Chanceleres a criação, como órgão subsidiário da ODECA, de uma Junta ou Conselho Centro-Americano de Defesa, sob a dependência direta da Reunião de Ministros de Defesa. A IX solicitava a unificação da legislação militar centro-americana.

Celebrou-se em São Salvador, de 24 a 27 de junho de 1957, a primeira reunião da comissão especial combinada para o estudo da unificação das leis militares. Elaborou-se o anteprojeto da criação do Conselho Centro-Americano de Defesa acompanhado de exposição de motivos.

A II Reunião de Ministros de Defesa ocorreu em Antiga Guatemala de 12 a 14 de dezembro de 1963. Embora a Carta de São Salvador de 1962 incluía entre seus órgãos o Conselho de Defesa, a falta das ratificações oportunas moveu a Guatemala a sugerir aos demais países a conveniência da constituição de dito Conselho, independentemente da entrada em vigor da nova Carta. Nesta reunião aprovou-se o Convênio de criação e funcionamento do Conselho de Defesa Centro-Americana. Este Conselho realizou sua primeira Assembléia na própria Guatemala, em junho de 1964, instalando a Comissão Permanente de Defesa Centro-Americana e aprovando o respectivo regulamento orgânico.

A Carta de São Salvador de 1962 dedica dois artigos ao Conselho de Defesa. Diz o art. 21: "El Consejo de Defensa se integra por los Ministros de Defensa o Titulares del ramo equivalente, según corresponda en rango o funciones en los respectivos Estados-Miembros". E acrescenta o art. 22: "El Consejo de Defensa actuará como Órgano de Consulta en materia de defensa regional y velará por la seguridad colectiva de los Estados-Miembros. Informará de sus actividades a la Conferencia de Ministros de Relaciones Exteriores a través del Consejo Ejecutivo".

Para até mesmo algumas autoridades centro-americanas um convênio constitutivo do Conselho de Defesa seria desnecessário em razão da existência do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca de 1947. Apesar disto ele foi criado. Para isto contribuíram a ascensão de Fidel Castro ao governo de Cuba e a maior presença de forças marxistas-leninistas na área. Os Estados Unidos, particularmente através do Comando Sul, localizado na Zona do Canal do Panamá, hipotecaram grande solidariedade à iniciativa. A partir de então CONDECA criou um **staff** geral e permanente na cidade de Guatemala; patrocinou manobras conjuntas com a participação dos Estados Unidos; procurou a uniformidade da organização, treinamento e equipamento das forças armadas da América Central; criou um centro de informações. Era desejo comum evitar a proteção de exilados políticos e grupos rebeldes.

Não consta ter havido planos para futura unificação das forças armadas. A integração militar tem sido mais isolada dos outros setores e mais influenciada por forças externas. Sua organização institucional tem sido menos dinâmica. Como demonstrou o conflito entre El Salvador e Honduras, em 1969, os atores nacionais não entregaram ao organismo regional qualquer parcela de ação independente que não pudessem recuperar a seu talante. O surgimento do governo sandinista na Nicarágua também complica uma ação integrada na área militar.

## 5 — A Corte Centro-Americana de Justiça

A Carta de São Salvador de 1962 menciona como um dos seus oito órgãos a Corte de Justiça Centro-Americana. Trata-se de importante aspiração com significativo precedente histórico. Em 1907 os pactos de Washington haviam criado uma Corte de Justiça Centro-Americana. Foi a primeira corte internacional na história moderna dotada de funções permanentes. Desapareceu em parte, ao menos, como consequência da não-obrigatoriedade de suas decisões. A nova corte seria composta pelos Presidentes dos Poderes Judiciários de cada um dos países-membros. Ela está chamada a substituir, como instituição permanente, o Tribunal Arbitral previsto pelo artigo XXVI do Tratado Geral de Integração Econômica Centro-Americana. Suas atribuições são muito limitadas no texto: "Tomar conhecimento dos conflitos de ordem jurídica que surjam entre os Estados-Membros e que estes convencionalmente lhe submetam" (art. 15, a) e "elaborar e emitir opiniões sobre projetos de unificação da legislação centro-americana quando assim lhe solicite a Conferência de Ministros de Relações Exteriores ou o Conselho Executivo" (art. 15, b). Como se sabe, esta corte não está em funcionamento.

## 6 — Relacionamento entre os diversos organismos integracionistas

Há na América Central particular abundância de instituições voltadas para a integração. Podem ser enfatizadas em ordem cronológica: o Conselho Superior Universitário Centro-Americano (1948); a Organização dos Estados Centro-Americanos (1951); a Secretaria de Integração Econômica Centro-Americana (1960) e o Conselho de Defesa Centro-Americana (1963). Estas instituições estão ligadas respectivamente, de modo particular, aos processos cultural, político, econômico e militar. Na "Declaração Conjunta dos Presidentes da América Central e dos Estados Unidos" firmada em San Salvador, em julho de 1968, se assinala que "no movimento multilateral de integração de seus povos... formou-se um conjunto de instituições de tipo político, jurídico, cultural e educativo, econômico, social e técnico, cujas atividades configuram um movimento integral de unificação".

Contudo não há grande coordenação entre as várias instituições responsáveis pelo movimento integracionista. Não houve uma programação prévia sistemática e abrangente. Não se formou um verdadeiro novo direito regional. Os sistemas jurídicos nacionais preexistentes não se adaptaram plenamente às novas exigências da integração regional. Nem sempre se estabeleceram claramente as respectivas esferas de competência e relação hierárquica dos diversos instrumentos, organismos e instituições integracionistas. No começo de 1969, os Estados da região já haviam subscrito 29 convênios de integração econômica.

O artigo transitório e último do Tratado Geral de Integração Econômica Centro-Americana de 1960 reza assim: "A partir do momento em que o governo da República de Costa Rica aderir formalmente às estipulações do presente Tratado, os organismos criados pelo mesmo entrarão a formar parte da Organização de Estados Centro-Americanos, mediante um convênio de vinculação; far-se-á a reestruturação da ODECA que permita aos organismos criados por este Tratado conservar todas as modalidades de que foram dotados em sua estrutura e funcionamento".

Com a adesão, em 1962, de Costa Rica ao Tratado Geral de Integração Econômica, os organismos destes passaram **ipso jure** a formar parte da ODECA. Esta é, de direito, o organismo máximo do movimento integracionista. Mas, a cooperação entre ODECA e SIECA tem sido limitada. Conforme a Carta da ODECA, o Conselho Econômico do Tratado Geral deve apresentar relatório anual sobre suas atividades ao Conselho Executivo da ODECA. Este, por sua vez, o levará ao conhecimento da Conferência de Ministros de Relações Exteriores (arts. 17 e 18). A distância entre ODECA e SIECA corresponde, algumas vezes, em nível nacional, separação entre tecnocratas do setor econômico e diplomatas do Ministério de Relações Exteriores. Apesar destas limitações a ODECA desde o início apoiou e incentivou os esforços integracionistas. Em razão de crises políticas que afetaram a ODECA e colocaram em questão até mesmo sua sobrevivência, a SIECA assumiu o papel de protagonista da causa da integração.

Embora as sedes, na Guatemala, da SIECA e do CONDECA, distem apenas poucos quilômetros, a influência mútua é muito limitada. Os mili-

tares, por razões de segurança, obstruíram gestões de outros organismos em favor do livre trânsito dos centro-americanos na área.

CONDECA mantém vínculo formal com ODECA. Está a ela filiado e deve enviar-lhe relatório anual de suas atividades. Em ocasiões "simbólicas" há reuniões e alguma interação.

A atual heterogeneidade política e ideológica dos governos da região dificulta, embora não impeça, uma coordenação maior destas várias instituições. Neste sentido uma futura Corte Centro-Americana de Justiça dinâmica e prestigiada poderá proporcionar contribuição muito importante.

## **7 — Panorama e Avaliação Retrospectiva do Mercado Comum Centro-Americano (MCCA)**

A integração na América Central pode ser considerada tanto um relativo êxito como um relativo malogro. Algumas frustrações se explicam pelo fato de que houve expectativas excessivamente altas no início do processo. Não se deve esperar do MCCA aquilo que não depende de seus limitados instrumentos de operação. Há certa correlação entre o progresso individual de cada país e os melhores resultados da integração. Esta multiplica os frutos do esforço interno, mas não o substitui. A integração não é um fim em si mesmo mas um meio para promover o desenvolvimento geral.

Desde a década de 1950 a Europa e a América Latina são cenários de diversos movimentos integracionistas. Contudo, só na América Central ocorreu a tragédia de um conflito armado. Cabem algumas reflexões a propósito.

Quanto maior o grau de interdependência, tanto mais graves as conseqüências para os beligerantes. Quanto maior o grau de satisfação mútua das partes com os resultados da integração, tanto menos provável a eclosão de hostilidades entre elas. Honduras foi o país, em termos absolutos e relativos, menos beneficiado pelo MCCA. Chegou a considerar-se, sob certos aspectos, até mesmo prejudicada pelas conseqüências do processo integracionista. El Salvador, com alta densidade populacional e mais industrializado, sentiu-se frustrado com a não-renovação de seu Tratado bilateral com Honduras sobre livre migração e com restrições à compra de seus produtos por parte de Tegucigalpa. Neste contexto ocorreu, em julho de 1969, a guerra entre os dois países.

Honduras, através do Decreto-Lei nº 97, promulgado a 31 de dezembro de 1970, afastou-se do MCCA. O país condicionou seu pleno retorno ao MCCA a uma solução global de suas diferenças com El Salvador. A XIII Reunião de Consulta da OEA aprovou em 1969 uma resolução que abrange sete grandes tópicos: Paz e Tratados; Livre Trânsito; Relações Diplomáticas e Consulares; Questões Limitrofes; Mercado Comum Centro-Americano; Reclamações e Diferenças; Direitos Humanos e Família. A respeito do Mercado Comum afirma a resolução "que as realidades social, econômica e cultural, dentro das quais se produziu o conflito surgido entre El Salvador e Honduras, revelam a conveniência de que se proceda a uma revisão dos Tratados referentes à criação e funcionamento do Mer-

cado Comum Centro-Americano a fim de aperfeiçoá-lo com a experiência vivida. Por sua vez o Tratado de Paz entre El Salvador e Honduras, de 30 de outubro de 1980, abrange os mesmos sete tópicos anteriores e afirma em seu art. 40: "El Salvador e Honduras declaram seu firme propósito de contribuir à reestruturação e fortalecimento do Mercado Comum Centro-Americano, propiciando a assinatura do correspondente Tratado de integração Econômica Centro-Americana, sobre bases mais justas e equitativas, a fim de lograr a criação de uma verdadeira comunidade econômica e social com os outros países da América Central."

Também a SIECA está atenta ao problema. Em seu documento, de julho de 1980, intitulado "Consideraciones de la Secretaría Permanente sobre asuntos importantes de la reestructuración del Mercado Común Centro-Americano" lemos: "a experiência da última década, para não ir mais longe, mostra claramente que esse aprimoramento quase completo da Zona (de Livre Comércio) não constitui por si uma condição que satisfaça os interesses e aspirações de todos os participantes. Agregue-se ao anterior que os acontecimentos mais recentes na região obrigam a pensar que podem apresentar-se incompatibilidades entre o livre comércio irrestrito e as capacidades reais dos países para operar plenamente em um regime desta natureza..."

Se é certo que as consideráveis inversões efetuadas em Honduras durante os últimos vinte anos melhoram indiscutivelmente a capacidade de dito país para competir no espaço ampliado do mercado comum, também é certo que, ao iniciar-se o processo, as indústrias orientadas para o abastecimento do mercado regional tenderam a concentrar-se nos países que estavam relativamente mais desenvolvidos, ou tinham um mercado nacional relativamente mais amplo".

O MCCA resistiu à difícil prova de um conflito armado entre dois de seus membros. O Tratado de Paz de 1980 entre El Salvador e Honduras colocou as bases de novo intercâmbio comercial entre os dois países, e da reincorporação de Honduras ao processo integracionista, além de restabelecer a normalidade do transporte terrestre intracentro-americano e as relações diplomáticas e consulares entre todos os países do istmo.

Apesar da prolongada guerra civil e da mudança substancial de regime, as importações intra-regionais da Nicarágua cresceram em 1980 e chegaram a representar mais da terça parte do total do país.

Em 1980, ocorreram cerca de 60 eventos relacionados com a integração. Criaram-se ou desenvolveram-se numerosos organismos fora os programas regionais. São exemplos: Comitê de Cooperação Técnica para o Istmo Centro-Americano; Associação Latino-Americana de Exportadores de Carne; Reunião dos Ministros de Relações Exteriores dos Países da América Central, com periodicidade de três vezes ao ano; Federação de Colégios e Associações de Profissionais das Ciências Econômicas da América Central e Panamá; Programa de Mestrado do Instituto Centro-Americano de Administração Pública; Comissão Centro-Americana de Transporte Marítimo.

Os autores coincidem em assinalar o grande crescimento do comércio intrazonal a partir da adoção de algumas medidas integracionistas em 1950. Este comércio aumentou de 8 milhões de dólares em 1951 para mais de 16 em 1956, mais de 30 em 1960, quase 300 em 1970 e mais de um bilhão em 1980.

O valor das exportações não tradicionais dos países-membros cresceu de cerca de 12 milhões de dólares em 1960 a mais de 60 milhões em 1965. O incremento nas exportações de produtos manufaturados se deveu quer à concorrência nos setores antigos, particularmente nos têxteis, quer à criação de indústrias novas. O grau de industrialização para o conjunto da área passou de 12,3% em 1960 para 16% em 1969.

As importações intra-regionais em relação ao total das importações ascenderam de 6,8% em 1960 a 15% em 1965 e a 25,6% em 1970. A região tornou-se menos tributária do exterior para carburantes e produtos alimentares, químicos e manufaturados.

Vale salientar, resumida e numericamente, outras modificações ocorridas na América Central entre 1950 e 1980: a população passou de 8 a 20 milhões; a urbanização subiu de 16% a 43%; o analfabetismo desceu de 62% a 42,9%; a porcentagem da população com acesso à água potável subiu de 21% a 46,4%; a expectativa da vida ao nascer cresceu de 49 a 59 anos; o produto interno bruto, medido a preços constantes, multiplicou-se por cinco e a renda **per capita** quase duplicou; o valor das exportações multiplicou-se mais de 16 vezes em conseqüência, quer do aumento nos preços dos produtos vendidos ao exterior, quer da considerável diversificação da pauta; cresceram notavelmente as exportações de algodão, açúcar, carne e produtos do mar. Enquanto em 1950 a obtenção de dívidas dependia, para os países centro-americanos, em média, em 70% de um só produto, em 1970 a dita média reduziu-se a pouco mais de 33%. Entre 1950 e 1977 o valor das importações intra-regionais, mormente industriais, cresceu 100 vezes.

A participação do algodão centro-americano, no total das exportações latino-americanas desse produto, cresceu de 1% em 1950 para 41% em 1975; e a carne, de praticamente zero a 30%. Entre 1950 e 1977 a geração de energia elétrica cresceu de 390,2 Gwh a 5.692 Gwh; o número de telefones para cada mil habitantes de 4,6 a 11,6; a capacidade portuária de 3.754 T.M. a 10.811 T.M. O total de estradas pavimentadas passou de 3.391 km em 1958 a 8.900 km em 1975. Entre 1950 e 1978 a participação da produção industrial no Produto Interno Bruto (PIB) cresceu de menos de 15% a cerca de 25%, enquanto a produção de atividades primárias desceu relativamente no PIB de 38% a 27%, sendo bastante estável a participação relativa da atividade terciária. O coeficiente de importação dos cinco países do istmo, frente ao resto do mundo, passou de 15,8% em 1950 a 26,0% em 1980; produziu-se uma inter-relação bastante precisa entre o nível de comércio com terceiros países e o do intercâmbio intra-regional. De julho de 1970 a dezembro de 1979 os governos centro-americanos concluíram 126 projetos regionais de infra-estrutura com um investimento de mais de um bilhão e 163 milhões de dólares.

Em 1980, apesar das mudanças citadas, cerca de 80% das exportações da região em conjunto ao resto do mundo concentrava-se em cinco produtos agrícolas. Os coeficientes de exportação e importação de bens e serviços cresceram respectivamente de 18,6% e 16,3% em 1950 a 30,4% e 33,6% em 1977. Atualmente é mais difícil que antes conter as importações, uma vez que o próprio funcionamento da economia depende muito mais das mesmas (a participação de bens intermediários e combustíveis no total das importações extra-regionais cresceu de 32,8% em 1950 a 45,4% em 1977 e a de bens de capital de 17,4% a 23,7%). A dívida externa pública multiplicou-se por 35 entre 1960 e 1977. O comércio dos países do MCCA com nações extra-regionais passou de situação de equilíbrio em 1961 a um **deficit** de quase 300 milhões de dólares em 1967.

No período de 1970 a 1981 os problemas regionais foram agravados por fenômenos inflacionários importados, praticamente inexistentes nas décadas anteriores. Ocorreu neste período extraordinário número de desastres naturais: grandes secas, terremotos, furacões etc. Houve dramáticas convulsões políticas. Na Nicarágua o sistema produtivo semidestruiu-se e mais de 30.000 pessoas morreram. A dolorosa guerra civil salvadorenha ceifou mais de 10.000 vidas só em 1980. A violência e o terrorismo grassaram na Guatemala, em Honduras e agitaram até mesmo a tradicionalmente tranqüila Costa Rica. Este e outros fatos devem ser levados em conta em qualquer avaliação dos resultados da experiência integracionista na América Central.

De maneira resumida, tendo em conta as páginas anteriores, podem ser ressaltados, no processo integracionista, aspectos positivos e aspectos deficientes.

#### — Aspectos positivos:

- grande aumento do comércio intra-regional;
- maior diversificação do comércio intra-regional, com a ascensão e predomínio de produtos industrializados;
- revigoração de muitas indústrias tradicionais pelo uso de sua anterior capacidade ociosa;
- surgimento de certa especialização regional na área dos serviços comuns;
- preços menos oscilantes dos produtos comercializados dentro da área em relação aos preços dos exportados para fora da região;
- atração de novos capitais internos e externos para a produção de bens mais elaborados tais como fertilizantes, produtos químicos etc.;
- ampliação e modernização da infra-estrutura regional: transportes (particularmente a estrada pan-americana), saneamento, saúde, telecomunicações, hidroelétricas etc.;



— criação e desenvolvimento de instituições regionais na área do ensino, comércio, finanças etc.;

— encontros mais numerosos de autoridades, grupos públicos e privados para o estudo e solução de problemas regionais;

— fortalecimento do espírito de equipe regional, particularmente entre os funcionários da SIECA.

— **Aspectos deficientes:**

— desigualdade excessiva na distribuição dos benefícios entre os países-membros;

— excesso de facilidades e benefícios para o capital estrangeiro;

— insuficiente autonomia dos governos frente às pressões de grupos privados nacionais e estrangeiros;

— dificuldades em ampliar a produção e exportação, para fora da área, de bens com mercado dividido por empresas transnacionais sediadas no exterior;

— insuficiente aumento do poder aquisitivo das populações menos favorecidas com permanência de enorme distância entre o 5% mais rico e o 50% mais pobre da região;

— insuficiente instalação ou ampliação de fábricas voltadas para as necessidades básicas dos países;

— insuficiente coordenação, dentro de cada país, dos órgãos e entidades relacionadas com a integração;

— insuficiente crescimento de empresas de tipo multinacional em setores tais como transportes aéreos e frotas mercantes;

— excessiva dependência das indústrias locais em relação a insumos importados de fora da região;

— contradições entre os objetivos da política nacional a curto prazo e os compromissos de integração;

— ausência de um ordenamento jurídico capaz de disciplinar e promover o processo integracionista.

#### **IV — Perspectivas e Conclusão**

Os ensinamentos dos mais de vinte anos de experiência integracionista são importantíssimos para o futuro do MCCA. Os resultados positivos já obtidos, a crescente interdependência dos países da área e a precisão de somar forças frente a difíceis problemas comuns patenteiam a necessidade de prosseguir e aprimorar a iniciativa. Lacunas e deficiências, possivelmente compensadas ou dissimuladas no início pela mística dos pioneiros, devem ser corrigidas.

Existem atualmente duas propostas fundamentais sobre o conteúdo e estilo das próximas etapas do processo de integração na América Central.

A primeira preconiza completa reestruturação do programa através da criação de uma Comunidade Econômica e Social Centro-Americana, com rigorosa coordenação de políticas destinadas ao desenvolvimento integrado da comunidade. Esta alternativa encontra-se exposta em documento, de 1973, da SIECA, **El Desarrollo integrado de Centroamérica en la presente década**. A proposta da SIECA originou em 1976 o **Informe del Comité de Alto Nivel (CAN) para el perfeccionamiento y la reestructuración del Mercado Común Centroamericano, prestado a los señores Presidentes de las Repúblicas Centroamericanas**. Este Informe conteve o chamado "Proyecto de Tratado Marco" ou "Proyecto de Tratado de la Comunidad Económica y Social Centroamericana". O prazo para a realização do Projeto seria não superior a 25 anos.

A segunda proposta, menos ambiciosa, preconiza a reativação do processo integracionista independentemente de futuras alterações substanciais dos instrumentos jurídicos vigentes. Diante de graves obstáculos atuais para a imediata adoção do desenvolvimento integrado, comunitário e abrangente, opta-se pela "integração por projetos". Os resultados positivos desta alternativa, possíveis modificações no cenário regional e mundial, poderão preparar o caminho para a primeira proposta.

Não há acordo entre os governos sobre o sentido e pleno alcance da expressão "desenvolvimento integrado" e sobre os melhores meios de promovê-lo. A heterogeneidade ideológica cresceu na região após a vitória sandinista na Nicarágua. Não é viável atualmente um plano de conciliação global das políticas econômicas dos cinco países da área. A situação internacional continua incidindo negativamente na economia dos países centro-americanos, e em particular na balança de pagamentos, na capacidade de compra, nos custos de produção e na fluidez de recursos.

Na alternativa da integração por projetos, mesmo nas condições difíceis antes mencionadas, muito se pode progredir. É possível identificar pontos de coincidência, convergências de interesses em setores tais como estradas, transporte, comunicações, energia elétrica, agricultura, indústria e comércio. É viável, por exemplo, maior cooperação entre as diversas frotas pesqueiras nacionais e até a criação de uma comum empresa pesqueira multinacional. Na aeronáutica, mais além da coordenação de itinerários e horários de voo e o uso de bases compartilhadas de manutenção, é possível a formação de empresa aérea regional. Tais iniciativas poderão ser financiadas pelo Banco Centro-Americano de Integração Econômica e o Banco Interamericano de Desenvolvimento. A indústria regional poderá ser protegida por uma tarifa uniformemente não muito alta mas sem as exceções, com freqüência, abertas até os nossos dias.

Os países da América Central poderão beneficiar-se muito de projetos entre eles e outros países da América Latina em geral e em particular dos membros da ALALC—ALADI. Não se deve perder de vista a meta de um futuro Mercado Comum Latino-Americano, incluída na Declaração de Presidentes da América de 1967, na reunião de Punta del Este.

O mercado da América Latina representa hoje mais de 500 bilhões de dólares e equivale, em termos reais, ao tamanho do Mercado Comum Europeu em 1957. Para o desenvolvimento industrial adequado da América Central o seu mercado próprio, apesar de um PIB de cerca de 16 bilhões de dólares, não é adequado. A Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), estabelecida pelo II Tratado de Montevideu, de 1980, abriu novas perspectivas também para os membros do MCCA. ALADI apresenta características singulares, fruto de duas décadas de experiência. Ela permite, realisticamente, esquemas e planos de associação de dois ou mais países sem a necessidade de que deles participem todos os seus membros ou só eles. Frente à aplicação irrestrita da cláusula de nação mais favorecida do Tratado da ALALC, a ALADI oferece, em troca, ações parciais condicionadas à existência de mecanismos da multilateralização progressiva em reuniões de conferências. O Capítulo IV do Tratado da ALADI denominou-se: "Convergência e Cooperação com outros países e áreas de integração da América Latina". São particularmente relevantes seus arts. 24 e 25. Sobre a margem de preferência regional o Instituto para a Integração da América Latina (INTAL) preparou dois Tratados.

Um versa sobre a problemática econômica e o outro sobre a jurídica. A soberania tarifária é compatível com a idéia de margem de preferência. Suponha-se o caso de um país que tenha 30 por cento de proteção para um produto e deseja alçar esta proteção para 60 por cento. Se a margem de preferência é de 20 por cento, as importações latino-americanas que pagavam 24 por cento, ao subir a proteção externa de 30 para 60 por cento, pagarão 48 por cento.

A maior aproximação entre o MCCA e a ALADI será facilitada quando estiver concluída a estrada pan-americana. Em maio de 1980, inaugurou-se um trecho de 150 quilômetros na zona do Darién, entre Panamá e Penonomé, até a ponte sobre o Rio Canglón, a somente 82 quilômetros da Colômbia. Trata-se de uma das últimas etapas para romper "el tapón del Darién" que vem impedindo a comunicação terrestre através de todo o continente americano, desde o Alasca até a Patagônia.

Cabe ressaltar algumas condições ou medidas, ao lado de outras já citadas anteriormente que poderão muito contribuir para o maior êxito do MCCA.

A estabilidade política da região é prejudicada pelo apoio inclusive militar, de alguns governos a grupos oposicionistas de países vizinhos. Maior acatamento do princípio de não-integração, através inclusive de desmilitarização das faixas fronteiriças, poderá trazer maior paz e melhor clima de cooperação no istmo.

É necessário maior esforço no sentido de distinguir os interesses nacionais a curto prazo e os benefícios comuns a médio e longo prazos. É preciso distinguir também os interesses das coletividades nacionais dos interesses de alguns grupos locais.

Muitas medidas dentro de cada país beneficiarão a MCCA. São exemplos: maior coordenação dos organismos nacionais incumbidos da integração; aumento do poder aquisitivo de grupos mais numerosos da população; maior apoio aos empresários nacionais frente aos estrangeiros.

Continua válida a advertência contida na mensagem do Presidente da Guatemala, general Carlos Arana Osório, por ocasião de sua tomada de posse, a 7 de julho de 1970: "O Mercado Comum Centro-Americano contará com amplo apoio de nossa parte, mas consideramos que chegou o momento de revisá-lo a fundo, buscando que seus benefícios alcancem a população e não só as empresas. Até hoje foi o consumidor quem pagou o preço do desenvolvimento regional. Meu governo estima que a subvenção do Estado à integração deve ter como consequência o barateamento do custo de vida, assim como o uso crescente de matérias-primas locais e a efetiva tecnificação da mão-de-obra".

É de vital importância a elaboração de uma política comum frente ao capital estrangeiro, tendo em conta as prioridades e verdadeiros interesses da região.

Países extra-regionais poderão, de muitas formas, apoiar e fomentar o MCCA. São exemplos as bolsas de estudo, os recursos financeiros para projetos regionais, os empréstimos destinados a manter o nível mínimo de importações requeridas pelo processo de desenvolvimento etc.

A grande variedade de organismos já estabelecidos ou previstos em prol do MCCA é certamente compatível com a unidade de sua meta. As integrações política, econômica, cultural, diplomática etc., são processos convergentes e até concomitantes. Há grande influência mútua entre eles. Não pode ocorrer aproximação econômica além de certo ponto se há discórdia política. A convergência política supõe conhecimento mútuo. As coincidências econômicas facilitam a aproximação política e a cultural. São três vertentes de um único processo, não são degraus de um itinerário dividido em etapas sucessivas. Apenas por razões didáticas estes processos são avaliados separadamente.

A história dos países da América Central é profundamente marcada, como se viu, desde sua emancipação política, por permanente e afanosa busca da unidade perdida, a despeito das forças centrífugas. Atualmente o mar centro-americano está proceloso mas não impede que se navegue cautelosamente, na rota certa. Quando serenarem as tormentas, as nações do istmo poderão imprimir maior velocidade a esta viagem conjunta rumo ao porto seguro da Pátria Grande.

## V — Bibliografia

ALEIXO, José Carlos Brandi. "O Conflito El Salvador — Honduras e a Integração Centro-Americana". *Revista de Ciência Política* XX (2): 23-78, abr. jun., 1977.

——— "O Conflito El Salvador — Honduras e a Integração Centro-Americana" (Conclusão). *Revista de Ciência Política* XX (3): 17-77, jul. set., 1977.

COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA (CEPAL). "Reflexiones sobre la situación actual y las perspectivas de la integración Centro-Americana". **Integración latinoamericana VII** (65): 21-26, ene. feb., 1982.

CONESA, Eduardo R. "La Reestructuración del Mercado Común Centroamericano". **Integración latinoamericana**, VII (65): 14-20, ene. feb., 1982.

FERNANDEZ-SHAW, Félix. **La Integración Centroamericana**. Madrid, Ediciones Cultura Hispánica, 1965, p. 1.086.

GREEN, Rosário et alii. **Centroamérica en crisis**. México, El Colegio de México, 1980, p. 226.

HERRARTE, Alberto. **La Unión de Centroamérica (Tragedia y Esperanza)**, Guatemala, Centro Editorial "José de Pineda Ibarra" del Ministerio de Educación Pública, 1964, p. 428.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE ESTUDIOS JURÍDICOS INTERNACIONALES. **Derecho Comunitario Centroamericano. Ensayo de Sistematización**. San José, Costa Rica, 1968, p. 460. Prólogo de F. V. GARCÍA AMADOR.

INSTITUTO PARA LA INTEGRACIÓN DE AMÉRICA LATINA (INTAL). "Mercado Comum Centro-Americano (MCCA)", in **El proceso de Integración de América Latina en 1980**, pp. 151-206, Buenos Aires, INTAL, 1981.

JEREZ, Cesar. "El Contexto socioeconómico de las decisiones políticas en el proceso de Integración Centroamericana". **Estudios Centroamericanos ECA**, XXXII (339/340): 5-32, ene. feb., 1977.

KARNES, Thomas L. **The failure of Union. Central America 1824-1975**. Tempe, Arizona State University, 1976, p. 283.

LASCARIS, Constantino. **Historia de las ideas en Centroamérica**. San José de Costa Rica, Editorial Universitaria Centroamericana EDUCA, 1970, p. 485.

LISANO, Eduardo et alii. **La Integración económica Centroamericana**. México, Fondo de Cultura Económica, 1975, p. 438.

MARISCAL, Nicolás. "Integración y Proyecto de Tratado Marco". **Estudios Centroamericanos ECA** (339/340): 57-82, ene. feb., 1977.

MENJÍVAR, Oscar. "El proceso de desintegración Centroamericana". **Estudios Centroamericanos ECA XXXII** (339/340): 33-44, ene. feb., 1977.

MAYORGA, Roberto Cortés. "El proyecto de Tratado de la Comunidad Económica y Social Centroamericana". **Estudios Centroamericanos ECA XXXII** (339/340): 45-56, ene. feb. 1977.

MONTEFORTE, Mario Toledo. **Centroamérica. Subdesarrollo y Dependencia**. México, Universidad Autónoma de México, 1972, 1º vol. p. 438, 2º vol., p. 318.

ORGANIZACIÓN DE ESTADOS CENTROAMERICANOS — ODECA. **Reuniones y conferencias de Ministros de Relaciones Exteriores de Centroamérica**. 1951-1967. San Salvador, Publicaciones de la Secretaría-General, 1968, p. 265.

SECRETARIA PERMANENTE DEL TRATADO GENERAL DE INTEGRACIÓN ECONÓMICA CENTROAMERICANA (SIECA). "El proceso de integración económica Centroamericana: evolución crítica de algunas experiencias", in **Integración Latinoamericana VII** (65): 4-14, ene. feb., 1982.

TERAN, Mauro Ceballos. **Derecho de la Integración. Europa—América Latina**. Quito, Editorial Universitaria, 1978, p. 295.

TORRES RIVAS, Edelberto. **Interpretación del Desarrollo Social Centroamericano. Procesos y Estructuras de una Sociedad dependiente**. São José de Costa Rica, Editorial Universitaria Centroamericana (EDUCA), 1980, p. 319.

VILLAGRAN KRAMER, Francisco. **Integración económica Centroamericana**. Guatemala, Ed. Universitaria, 1967.

——— — **Teoría General del Derecho de la Integración (Ensayo de Sistematización)**. San José de Costa Rica, Editorial Universitaria Centroamericana, 1969, p. 559.